



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2023**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)



**I- DADOS GERAIS**

**Termo de Colaboração nº:** 020/2021/SMPS

**Período de Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2025

**Período do Parecer:** 01/01/2022 a 31/12/2023

**OSC Parceira:** Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

**CNPJ:** 18.191.411/0001-77

**Objeto da Parceria:** Acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 03/2021/SMPS.

**Público Alvo:** Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

**Valor de repasse no período analisado:** R\$222.373,60 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**

**Gestora da Parceira:** Priscila Alves Rosa Ramos

**Portaria de designação da Gestora de Parceria:** Portaria nº. 18/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024. Edição 3764.

**II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE  
PARECER**

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria se deu em 19/04/2023 renovada em 10/05/2024 por meio da Portaria nº 18/2024/SMPS; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, cuja parceria foi acompanhada e monitorada nos primeiros 16 meses por outro gestor;



Considerando que o inciso I do artigo 71 da Lei Federal nº. 13.019/2024 estabelece que o não atendimento do prazo para análise da Prestação de Contas por parte da Administração Pública, constante no *caput* do artigo, não impossibilita sua apreciação em data posterior ou adoção de medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

A presente análise terá caráter documental, principalmente no que se refere ao período acompanhado e monitorado por outro gestor de parcerias, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período referido, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

<b>Processo de Monitoramento e Prestação de Contas do Período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.</b>	
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA 2022</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 41/46
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 35/37; 38/40; 79/82
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 47; 83/84
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC NO MONITORAMENTO 2022</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de Monitoramento da Parceria	Fls. 11/15; 26/28; 53/58
Relatório de Execução Financeira	Fls. 16; 29/30; 67
Relação de Funcionários custeados com recurso da parceria	Fls. 17; 31
Extratos	Fls. 18/25; 32/34; 68/78
Justificativas	Fls. 50/52; 89/98
Fotos (divulgação e atividades com acolhidos)	Fls. 59/66
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2022</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO PC</b>
Relatório Final de Execução do objeto – exercício de 2022	Fls. 45/50
Fotos de atividades com os acolhidos	Fls. 11/15
Relatório Final de Execução Financeira – exercício de 2022	Fls. 16/17
Relação de Funcionários custeados com recurso da parceria	Fls. 18/21
Extratos Bancários	Fls. 22/41
Agenda de atividades com os acolhidos (setembro a dezembro de 2022)	Fls. 52
Cópia do Livro de visitas dos acolhidos a partir de julho de 2022	Fls. 53/59



Relatórios Trimestrais individual de evolução do idoso (conteúdo referente ao período de janeiro a dezembro de 2022)	Fls. 60/75
Relatórios de Reunião de Equipe	Fls. 78/85
Formulários de Pesquisa de Satisfação	Fls. 86/88
Recibos de curso de capacitação de cuidadores de idosos	Fls. 89/100

<b>Processo de Monitoramento e Prestação de Contas do Período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.</b>	
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA 2023</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 66/69
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 134/137
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 149
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC NO MONITORAMENTO 2023</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de Monitoramento da Parceria	Fls. 17/24; 75/82-B
Cópia do Livro de visitas dos acolhidos	Fls. 25/29; 82-C/88
Formulários de Pesquisa de Satisfação	Fls. 30/34; 89/91
Relatório da Gerontologia	Fls. 35/39; 92/96
Convocação para Capacitação	Fls. 40/49; 97
Relatórios de Encontros de Capacitação	Fls. 98/99
Fotos com descrição de atividades	Fls. 50/55
Relatório de Execução Financeira	Fls. 56/57; 118/119
Relação de Funcionários Custeados com Recursos da Parceria	Fls. 58/59; 120/122
Extratos Bancários	Fls. 60/65; 123/127
Pautas de reuniões de equipe	Fls. 100/102; 149/147
Relatório Fotográfico	Fls. 103/117; 140/142
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2023</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO PC</b>
Relatório Final de Execução do objeto – exercício de 2023	Fls. 04/10
Relatório da Gerontologia	Fls. 11/15
Cópia do Livro de visitas dos acolhidos	Fls. 16/22
Pautas de reuniões de equipe	Fls. 23/25
Relatório Fotográfico	Fls. 26/38
Formulários de Pesquisa de Satisfação	Fls. 38/41
Relatório Final de Execução Financeira – exercício de 2023	Fls. 42/44
Relação de Funcionários Custeados com Recurso da Parceria	Fls. 45/49
Extratos Bancários	Fls. 50/55

### III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Foram analisados para avaliação do atingimento das metas:



- 1- Os documentos da gestão que consistem nos Relatórios de Visita *in loco*, Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação da Gestão de Parcerias; e Homologação do Relatório Técnico pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
- 2- Os documentos apresentados pela OSC como meio de aferição do cumprimento das metas como: Relatórios de Monitoramento da Parceria, Relatórios da Gerontologia, Relatórios Fotográficos, Formulários de Pesquisa de satisfação, Cópia do livro de visitas aos acolhidos, Pautas de Reuniões de Equipe, e Relatórios de Encontros de Capacitação.

***Metas 1: Cuidado em tempo integral ao idoso (aspectos físicos e psíquicos):***

Conforme documentos apresentados pela OSC para aferição do cumprimento das metas e Relatórios Finais de Execução do Objeto do Período de 2022 a 2023, foi possível verificar que a OSC oferta atendimento 24 horas aos acolhidos, proporcionando alimentação com orientação de uma Nutricionista, cuidados conforme prescrições médicas, cuidados com a saúde bucal através de convênio com o curso de Odontologia da UNA, cuidados de higiene, lavanderia e fisioterapia, além de atividades de desenho, que estimulam coordenação, memória e criatividade, dentre outras atividades que promovem o fortalecimento dos vínculos entre os acolhidos e momentos de lazer e recreação, o que impacta positivamente na qualidade de vida.

A OCS comprova por meio dos Relatórios Fotográficos que são realizadas atividades lúdicas, recreativas, cognitivas que estimulam os acolhidos impactando positivamente na coordenação motora, fortalecimento de vínculos entre os acolhidos e com a comunidade, melhora na autoestima, garantindo assim cuidado integral que abrangem os aspectos físicos e psíquicos dos idosos, cumprindo a meta pactuada e alcançando os resultados esperados.

***Meta 2: Atender o município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, disponibilizando 13 (treze) vagas, sem qualquer tipo de distinção.***

Conforme documentos apresentados pela OSC e relatórios mensais para custeio de vagas constantes no Processo de Formalização da parceria, a OSC terminou o exercício de 2022 com 08 (oito) idosos acolhidos do Município de Pouso Alegre, iniciando com 7 (sete)



acolhidos no primeiro mês; e no exercício de 2023, iniciou com 7 (sete) acolhidos, finalizando o exercício com 6 (seis) acolhidos, cumprindo assim a meta de acolher até 13 idosos do município de Pouso Alegre em vulnerabilidade e/ou social.

***Meta 3: Promover atividades que envolvam os familiares dos idosos.***

Nos Relatórios Finais de Execução do Objeto de 2022 e 2023 a OSC relata a importância da presença dos familiares, porém não descreve qualquer atividade promovida pela OSC para envolver os familiares.

Nos Relatórios de Monitoramento da Parceria em 2022 a OSC relata que por causa da pandemia covid-19 foram suspensas as atividades coletivas, sendo que os contatos com os familiares foram realizados respeitando o distanciamento e por vídeos chamadas; em 2023 a OSC relata oferecer poucas atividades que envolvem a presença de familiares (fls. 20; 80 – Processo de Monitoramento de 2023), apontando a presença dos familiares apenas nas visitas individuais ou datas comemorativas como dia das mães e aniversários e reconhecendo a necessidade de implantar um Programa de Fortalecimento de Vínculos Familiares.

Ao longo do monitoramento de 2023, a OSC não comprovou uma ação efetiva no sentido de promover atividades que envolvam os familiares, ficando restritas as ações às visitas na Instituição e datas comemorativas como dia das mães e aniversários.

**Dessa forma, a OSC comprova o cumprimento parcial dessa meta, uma vez que a parceria continua vigente, a OSC deverá empenhar esforços no sentido de cumprir integralmente a meta proposta, promovendo assim mais ações que possam envolver os familiares e promover o fortalecimento de vínculos, conforme pactuado no Plano de Trabalho.**

***Meta 4: Promover ações junto à comunidade que envolvam os idosos.***

Conforme documentos apresentados pela OSC, em 2022 por causa das restrições impostas pela pandemia Covid-19 não foi possível desenvolver ações envolvendo a Comunidade; em 2023 a Instituição comprova por meio dos relatórios de monitoramento e fotográficos que tem promovido atividades envolvendo a comunidade como: **no ambiente interno da OSC**: cultos evangélicos e terços com a presença da comunidade na OSC, visita dos escoteiros, comemoração da páscoa, tarde da beleza, atividade de música e dança com



estagiários e pessoas da comunidade; **no ambiente externo da OSC:** passeio de trenzinho pela cidade.

A OSC comprovou que tem envolvido a comunidade em ações realizadas dentro da Instituição, no entanto, na pesquisa de satisfação um dos idosos acolhidos se manifestou que gostaria de sair mais do Asilo. Considerando que a parceria ainda se encontra vigente a OSC poderá ampliar as ações que incluam atividades externas, sempre que possível, para promover a integração do idoso na comunidade, além de trazer a comunidade até o idoso, o que garantirá o alcance mais efetivo do resultado proposto para essa meta de “maior integração e interação dos idosos com a comunidade local e sociedade em geral”.

*Meta 5: Desenvolver ações intersetoriais com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.*

Conforme Relatórios de Monitoramento e Finais de Execução do Objeto de 2022 e 2023 a OSC relata que em 2022 as ações intersetoriais ficaram voltados para os serviços de cuidados de saúde devido às restrições impostas pela pandemia covid-19, somente no segundo semestre de 2022 foram sendo retomadas as visitas gradualmente; em 2023 foram realizados contatos com o CAPs e Secretaria Municipal de Saúde para marcação de consultas.

A OSC relata que não desenvolve ações com a rede socioassistencial, apenas quando há necessidade, e, apresenta como comprovação da meta apenas os dados em relatório.

**Dessa forma, a OSC atingiu o cumprimento parcial dessa meta, não demonstrando o alcance do resultado proposto de garantia de preservação de direitos fundamentais do acolhido.**

Considerando que a parceria continua vigente, a OSC deverá empenhar esforços no sentido de cumprir a meta proposta, apresentando relatórios que descrevam de forma detalhada todas as ações intersetoriais incluindo os encaminhamentos realizados, contatos com INSS quando for o caso para garantia dos direitos dos idosos sob sua guarda e outros órgãos de direito, conforme pactuado no Plano de Trabalho, incluindo se a necessidade do idoso foi atendida, não apenas no Relatório de Monitoramento.



Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria no período analisado no tocante ao acolhimento dos idosos em situação de vulnerabilidade, ofertando atendimento integral, ininterrupto, cumprindo parcialmente as metas 3 e 5, que a OSC deverá empenhar esforços para seu cumprimento no período ainda vigente da parceria. No mais, o serviço ofertado tem proporcionado benefícios e impacto social aos usuários, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

#### **IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS**

Através das ações de monitoramento e dos documentos apresentados pela OSC foi possível observar que o serviço ofertado aos acolhidos obteve impacto social positivo, proporcionado aos idosos a proteção necessária através do atendimento integral ao acolhido, acesso aos familiares e contato com a comunidade, atividades que estimulam o cognitivo e promovem lazer, garantindo um processo de envelhecimento em ambiente acolhedor e capaz de atender às suas necessidades.

Dessa forma, é possível afirmar que os impactos sociais têm sido alcançados, tendo em vista o atendimento integral proporcionado aos acolhidos, possibilitando a superação da vulnerabilidade e/ou risco social a que estiveram expostos.

#### **V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**

A Associação realizou de satisfação; sendo possível observar resultado satisfatório na prestação do serviço aos idosos, por parte dos acolhidos que responderam a pesquisa, sendo que todos se manifestaram satisfeitos com o serviço ofertado, atendimento dos funcionários e qualidade das acomodações e refeições, com observação de uma idosa que nas primeiras pesquisas solicitou melhoras no banho com mais atenção, o que não apareceu nas pesquisas posteriores onde se manifestou satisfeita; e outra idosa que solicitou que gostaria de sair mais do Asilo.



## **VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

O objeto pactuado trata-se de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência, referenciado no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para população idosa em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter contínuo e ininterrupto, já ofertado pela Associação, sendo possível assim sua continuidade, mesmo após a conclusão do objeto pactuado.

## **VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA**

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que:

- 1- Foi apurado que a Associação realizava a transferência para pagamento de folha de pagamento por malote, apresentando o extrato com detalhamento dos funcionários custeados com recurso da parceria. Porém, por se tratar de ação em desacordo com a legislação, na ciência do fato, a Gestão notificou para que a OSC regularizasse a gestão financeira para se adequar ao que estabelece o artigo 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014, Notificação nº. 13/2024/SMPS/DPPS, que estabelece que toda despesa deve ser realizada por transferência eletrônica com identificação do





beneficiário final, o que foi atendido pela OSC conforme folhas 149/166 do Processo de Monitoramento e Avaliação de 2024;

- 2- Houve em março de 2022 pagamento a maior do previsto no Plano de Trabalho dos profissionais cuidador, Auxiliar de Lavanderia e Auxiliar de Limpeza. Foram pagos 9 (nove) cuidadores estando previsto o custeio de 7 (sete), 2 (dois) Auxiliares de limpeza estando previsto 1 (um) e 2 Auxiliares de Lavanderia estando previsto 1 (um), no valor total de R\$3.835,98. Diante disso a OSC foi notificada para realizar a devolução no prazo legal, o que foi atendido conforme comprovante de folhas 62 do Processo de Monitoramento e Avaliação e Prestação de Contas de 2023.
- 3- Houve descontos de tarifas bancárias em 2022 no valor de R\$604,70 (seiscentos e quatro reais e setenta centavos) que, após notificação, o valor foi devolvido para a conta da parceria para ser utilizado em seu objeto, uma vez que ainda se encontra vigente, conforme folhas 63; e que houve descontos de tarifas bancárias no exercício de 2023 no valor de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo este último devolvido para a conta da parceria conforme extrato bancário de folhas 55v.
- 4- Houve nexos nas demais despesas com o previsto no Plano de Trabalho, sanando a OSC as irregularidades identificadas.

Ressalta-se que o total de despesas do período analisado deduzindo as devoluções acima apuradas foi de R\$217.333,74 (duzentos e dezessete mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor total de receitas R\$222.374,42 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), incluindo repasse e rendimentos, restando um saldo remanescente de R\$5.040,68 (cinco mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser aplicado no objeto da parceria, uma vez que ainda se encontra vigente.

#### **VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**




Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido no período analisado no tocante ao acolhimento dos idosos em situação de vulnerabilidade, ofertando atendimento integral, ininterrupto, cumprindo as metas 1, 2 e 4 e parcialmente as metas 3 e 5. Foi possível verificar que na oferta do serviço aos acolhidos houve impacto social em razão da execução do objeto e alcance das metas pactuadas e resultados esperados no exercício de 2022 e 2023, com exceção das metas 3 e 5 que foram atingidas parcialmente, porém sem causar dano ao erário, uma vez que o recurso foi aplicado no atendimento ao idoso de forma integral. Apesar do cumprimento parcial, as atividades que foram desenvolvidas proporcionaram para os acolhidos atendimento integral, acesso aos familiares e contato com a comunidade, atividades que estimulam o cognitivo e promovem lazer, garantindo um processo de envelhecimento em ambiente acolhedor e capaz de atender às suas necessidades possibilitando a superação da vulnerabilidade e/ou risco social a que estiveram expostos, impactando positivamente na vida dos usuários.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**, do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, do período de 01/01/2022 a 31/12/2023, de acordo com o art. 72, inciso II da Lei 13.019/2014, devendo a OSC empenhar esforços para o cumprimento das metas 3 e 5 no período ainda vigente da parceria, que vai até 31/12/2025 e se atentar para a recomendação contante no item III deste Parecer, no tocante a meta 4.

Informo que todo processo de monitoramento e prestação de contas do período analisado neste parecer, autuado em quatro volumes, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Sendo assim, encaminhado para análise da Administradora Pública.

Pouso Alegre, 31 de março de 2025.

  
**Priscila Alves Rosa Ramos**  
Gestora de Parcerias  
Portaria nº. 18/2024/SMPS



## PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pela Gestora de Parceria e documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**, referente ao Termo de Colaboração nº. 020/2021/SMPS do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, do período de 01/01/2022 a 31/12/2023, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º, inciso II e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014, devendo-se dar ciência a OSC do teor do Parecer Técnico e deste Parecer para empenhar esforços a fim de dar cumprimento integral às metas 3 e 5 no período ainda vigente da parceria, que vai até 31/12/2025 e se atentar para a recomendação da Gestora no tocante a meta 4.

Pouso Alegre/MG, 01 de abril de 2025.

---

**MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Políticas Sociais